



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2197
Em 08/07/24
Augusto
EXPEDIENTE

Ofício nº 2061/2024/SG

Juiz de Fora, 01 de julho de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1193/2024
Pedido de Informação nº 57/2024
De Aatoria do Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 57/2024, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Sargento Mello Casal, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Saúde (SS) e a Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:135210396
68

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2024.07.08 17:22:33
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando nº 219/2024/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 20 de Junho de 2024

De: Alfeu Gomes de Oliveira Júnior
Secretário de Saúde

Para: Margarida Salomão
Prefeita Municipal

Referência: Pedido de Informação nº 57/2024/CMJF – Vereador Sargento Mello Casal.

Ex.^{ma} Sr.^a Prefeita,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, pelo presente, manifestar-nos sobre o Pedido de Informação nº 57/2024/CMJF, em atendimento à prévia requisição da Secretaria de Governo. Faz-se pertinente explicar que a edificação onde foi sediado o Hospital Dr. Aragão Villar é considerada um ponto estratégico, de acordo com o Programa de Controle da Dengue, uma vez que

há grande concentração de depósitos preferenciais para a desova do *Aedes aegypti*, ou seja, local especialmente vulnerável à introdução do vetor. [...] São considerados pontos estratégicos os imóveis com grande concentração de depósitos preferenciais: cemitérios, borracharias, depósitos de sucata, depósitos de materiais de construção, garagens de transportadoras, entre outros.¹

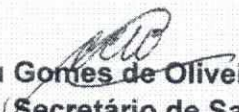
Cientes de que pontos estratégicos apresentam elevado risco potencial para a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, os setores técnicos desta Secretaria de Saúde realizam constantes vistorias a fim de se evitar a proliferação desse vetor de doenças. Em 2024, o imóvel em comento recebeu 10 vistorias que abarcaram inspeção de áreas propensas ao acúmulo de água, tratamento focal para eliminação de possíveis criadouros e aplicação de larvicidas/inseticidas ao controle do mosquito.

Cabe destacar que o trabalho de controle vetorial *in loco* vem sendo desenvolvido de maneira continuada, oportuna e conjunta à Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR).

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Atenciosamente,


Alfeu Gomes de Oliveira Júnior
Secretário de Saúde

¹ BRASIL. **Dengue - Instruções para pessoal de combate ao vetor**: Manual de Normas Técnicas. 3. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 84 p. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/dengue/man_dengue.pdf/view. Acesso em: 20 jun. 2024.

Memorando 3- 50.170/2024

De: Pedro P. - SESMAUR - DFAU - SFR Leste

Para: SESMAUR - DFAU - Departamento de Fiscalização Ambiental e Urbana

Data: 20/05/2024 às 08:03:32

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - DFAU, SESMAUR - DFAU - SFR Leste, DACOL, SS - ASSGAB

Pedido de Informação nº 57/024 - Sargento Mello Casal

Prezado Sr Gerente

Trata-se de situação recorrente onde o imóvel apontado encerrou suas atividades há muitos anos e desde então em função de ações judiciais diversas, inclusive contra o Município de Juiz de Fora, o mesmo foi abandonado pelos sócios responsáveis.

CASA DE SAÚDE DR. ARAGÃO VILLAR – IPTU 041117/000

CNPJ: 21.561.576/0001-06

TERMO DE INTIMAÇÃO 255.365 K – 16/04/2021 – MANUTENÇÃO GERAL DO IMÓVEL

AUTO DE INFRAÇÃO 258.678 K - 23/06/2021 - PROCESSO 111.021/2021/01

TERMO DE INTIMAÇÃO 269.043 K/269.044 K – 03/11/2021 – MANUTENÇÃO GERAL DO IMÓVEL.

AUTO DE INFRAÇÃO 278.550 K – 13/04/2022 – PROCESSO 110.551/2022

TERMO DE INTIMAÇÃO 299.722 K 299.724 K – 29/03/2023 – MANUTENÇÃO GERAL DO IMÓVEL

AUTO DE INFRAÇÃO 299.391 K – 25/05/2023 – PROCESSO 111.447-2023-01

DILIGÊNCIA FISCAL 278.878 K – 10/08/2023 – IMÓVEL LIMPO POR AÇÃO DA PJF.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO 306717 K – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS DAS ARVORES DE GRANDE PORTE.

Respeitosamente

Inscricao [9.999.041117000.000-1]				]
Nome Atual [C				
Certidao	N	Tot. Nao Executado	Total Executado	Situacao
00.098.033-1	C	Princ.: 213.952,77	Princ.: 1.066.823,47	Em Execucao
00.214.370-4	C	Multa : 42.790,56	Multa : 213.364,72	Quitado
00.275.280-8	C	Juros : 401.138,12	Juros : 1.812.279,61	Em Execucao
00.330.582-1	C		Honor.: 309.246,78	Cancelado
00.385.939-8	C	TOTAL : 657.881,45	TOTAL : 3.401.714,58	Cancelado
00.440.523-4	C			Cancelado

Pedro Augusto de Pinho

Departamento de Fiscalização Ambiental e Urbana
Supervisão de Fiscalização Regional Leste